

Palmas Palmas

ANO XII TERÇA-FEIRA 30 DE NOVEMBRO DE 2021 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N° **2.867**

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO1
SECRETARIA DE FINANÇAS3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO7
SECRETARIA DA SAÚDE8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA15
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER15
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA16
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE20
PREVIPALMAS20
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Suspende a revisão geral concedida pela Lei nº 2.594, de 16 de junho de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, recebida em 29 de novembro de 2021, por meio do Ofício nº 1.795/2021 — RELT4, para que "os pagamentos oriundos da eventual concessão de revisão geral anual não sejam realizados, em especial no que tange aos prospectivos a serem executados, com base nos meses vindouros, 13° salário e eventual saldo positivo não quitado";

CONSIDERANDO que a recomendação se fundamenta em vedação contida na Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que na Reclamação nº 48.538 o Supremo Tribunal Federal entendeu que a revisão geral ao funcionalismo público está inserida na vedação do inciso I, do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 2020, por força das decisões proferidas nas ADI's nº 6.450 e 6.525-DF:

CONSIDERANDO que a Súmula 249 do Tribunal de Contas da União estabelece que "é dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, por servidores ativos e inativos, e pensionistas, em virtude de erro escusável de interpretação de lei por parte do órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da presunção

de legalidade do ato administrativo e do caráter alimentar das parcelas salariais",

Art. 1º Fica suspensa a revisão geral anual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), concedida pela Lei nº 2.594, de 16 de junho de 2021, aos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, enquanto perdurar a vedação contida na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

 $\$ 1° A suspensão será aplicada a partir de 1° de dezembro de 2021.

§ 2º Não haverá devolução dos valores, decorrentes da concessão da revisão geral anual, recebidos de boa-fé pelos servidores.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106/2020

PROCESSO Nº: 2020047997

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviços nº 106/2020 celebrado entre o Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e a Caixa Econômica Federal. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2020047997, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS As despesas correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças, Dotação Orçamentária nº 27.2700.04.122.1117.4504, Natureza da Despesa 33.90.39 Fonte 001000103, conforme Nota de Empenho 7337/2021, consignados no orçamento do Município.

VIGÊNCIA: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos na Justificativa acostada aos autos, bem como o que faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, fica consignada a prorrogação do prazo originalmente estabelecido no contrato, em 12 (doze) meses, com marco inicial a partir de 09 de novembro de 2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Exma. Prefeita Municipla, Sra. CINTHIA CAETANO RIBEIRO, brasileira, viúva, portadora do RG nº 979.830 2º VIA SSP/TO, CPF nº 805.538.931-49, residente e domiciliada em Palmas/TO.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, doravante denominado CAIXA, neste ato representado pelo Sr. VANDEIR DA SILVA FERREIRA, Brasileiro, casado, Economiário, Superintendente Executivo de Governo, portador do RG nº MG-3.532.155 PCEMG/MG, CPF nº 525.534.06-59.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 881/GAB/CCM, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado por meio do Ato n° 14 - NM, de 5 de janeiro de

2021, publicado no Diário Oficial do Município n° 2.647, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, em seus arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

- Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 12-2021, referente ao Processo nº 2021062803, firmado entre o município de Palmas, por meio da Casa Civil, e a empresa P & G COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.390.820/0001-89, que diz respeito à contratação de empresa especializada para o fornecimento de televisores, suporte para televisores e bebedouros, os servidores a seguir:
- I Rosangela Lara Torres Gomes, matrícula 413044691, titular:
 - II Iris Batista Nunes, matrícula 413041879, suplente.
- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:
- I acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que

ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- IX informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas. 24 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 882, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

- Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:
- I Agente Administrativo Educacional-40h, MICHELE PATRICIA NEVES OLIVEIRA, matrícula nº 413045285, a partir de 24 de novembro de 2021;
- II Agente Administrativo Educacional-40h, ROSILANDIA TEREZA DA COSTA, matrícula nº 413045404, a partir de 12 de novembro de 2021.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 883, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 1.317-CT, de 8 de outubro de 2021, publicado no

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Diário Oficial do Município nº 2.835, de 8 de outubro de 2021, onde se lê: ERIKA LORRANY DE SOUSA; leia-se: ERYKA LORRANNY DE SOUSA;

II - Ato nº 1.391-CT, de 4 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.850, de 4 de novembro de 2021, onde se lê: DANIELA DE CASTRO; leia-se: DANIELA CASTRO DE MELO:

III - Ato nº 1.394-CT, de 4 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.850, de 4 de novembro de 2021, onde se lê: OLINDA SOUSA BANDEIRA; leia-se: OLIANA SOUSA BANDEIRA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCESSO N. º: 2021062803

INTERESSADO: Casa Civil ASSUNTO: Dispensa de licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021. Á vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2021062803, diante do CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 298/2021/SETCI/CGM/GAB, do Parecer Jurídico N° 1430/2021/SUAD/PGM, da necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de televisores, suporte para televisores e bebedouros, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação em epígrafe, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa P & G COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.390.820/0001-89, pelo valor estimado de R\$ 15.829,00 (quinze mil oitocentos e vinte e nove reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.9300.04.122.1117.4460; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - 3300 / 3400 / 4200; Fonte: 001000103, Ficha: 20211547, Notas de Empenho n°. 24867, 24869, 24870.

Palmas, TO. 24 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL

CONTRATADA: P & G COMERCIAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de televisores, suporte para televisores e bebedouros, para atender as demandas da Casa Civil do Município de Palmas, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência.

VALOR R\$ 15.829,00 (quinze mil oitocentos e vinte e nove reais). BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e processo nº 2021062803.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.1117.4460; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - 3300 / 3400 / 4200; Fonte: 001000103, Ficha: 20211547, Notas de Empenho nº. 24.867, 24.869 e 24.870.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021

SIGNATÁRIOS: Pela P & G COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.390.820/0001-89, neste ato representada por Denis Pereira Gomes, portador da Cédula de Identidade nº 886.775, SSP/TO, inscrito no CPF/ MF nº 031.597.171-19, e, Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, o senhor Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, portador do RG nº. 222.858, 2ª Via, SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº. 697.649.991-15.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 121/2021

PROCESSO Nº: 2020024510

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 17520

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17520, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 16.412,18. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 27/10/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.350,08.

ACORDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020024510 em nome de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Reconselheiros da Reconsel Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.350,08 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Eduardo Rucos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 122/2021

PROCESSO Nº: 2020024511 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 17521

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Credito tributario. Recolneu a menor o imposto sobre serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17521, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 26.363,13. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 27/10/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 26.357,19.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020024511 em nome de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 26.357,19 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Eduardo Rucos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 123/2021

PROCESSO №: 2020041825 RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 17748

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15.14 da lista de serviços constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17748, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 35.416,74. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041825 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 35.416,74 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Eduardo Rucos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 124/2021

PROCESSO Nº: 2020041827

RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 17749

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15.14 da lista de serviços constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17749, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 39.199,25. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041827 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 39.199,25 (trinta e nove mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 125/2021

PROCESSO Nº: 2020041828

RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 17750

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15.14 da lista de serviços constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17750, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 41.664,88. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral

do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041828 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 41.664,88 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Eduardo Rucos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 126/2021

PROCESSO Nº: 2020041829

RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 17751

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15.14 da lista de serviços constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17751, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 42.893,99. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041829 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 42.893,99 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Eduardo Rucos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 127/2021

PROCESSO Nº: 2020041830

RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 17752

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15.14 da lista de serviços constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17752, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 44.502,50. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041830 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela

manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 44.502,50 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Eduardo Rucos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 128/2021

PROCESSO Nº: 2020041834

RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 17753

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15.14 da lista de serviços constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17753, período de janeiro a julho de 2020, no valor originário de R\$ 23.775,09. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041834 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 23.775,09 (vinte e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Eduardo Rucos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 129/2021

PROCESSO Nº: 2020041850

RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 17760

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados, contido na lista de serviços 10.01 – Receita de Garantia Estendida – seguro, com alíquota de 5%, como determina a LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17760, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 40.402,13. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041850 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 40.402,13 (quarenta mil, quatrocentos e dois reais e treze centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Eduardo Rucos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 130/2021

PROCESSO Nº: 2020041853

RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 17761

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados, contido na lista de serviços 10.01 – Receita de Garantia Estendida – seguro, com alíquota de 5%, como determina a LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17761, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 82.721,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041853 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 82.721,00 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Eduardo Rucos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 131/2021

PROCESSO Nº: 2020041854

RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 17762

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados, contido na lista de serviços 10.01 – Receita de Garantia Estendida – seguro, com alíquota de 5%, como determina a LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17762, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 138.123,78. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041854 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 138.123,78 (cento e trinta e oito mil, cento e vinte e três reais e setenta e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 132/2021

PROCESSO Nº: 2020041855

RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 17763

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados, contido na lista de serviços 10.01 – Receita de Garantia Estendida

- seguro, com alíquota de 5%, como determina a LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17763, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 158.618,55. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041855 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 158.618,55 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Eduardo Rucos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 133/2021

PROCESSO Nº: 2020041856

RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 17764

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados, contido na lista de serviços 10.01 - Receita de Garantia Estendida - seguro, com alíquota de 5%, como determina a LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17764, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 139.315,63. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041856 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 139.315,63 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quinze reais e sessenta e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Eduardo Rucos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 134/2021

PROCESSO Nº: 2020041858

RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 17765

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados, contido na lista de serviços 10.01 - Receita de Garantia Estendida seguro, com alíquota de 5%, como determina a LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17765, período de janeiro a julho de 2020, no valor originário de R\$ 85.676,75. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041858 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 85.676,75 (oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Eduardo Rucos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 135/2021

PROCESSO Nº: 2020041883 RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 17773

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados, contido na lista de serviços 10.09 - Receita Extra . Solução – intermediação, com alíquota de 5%, como determina a LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17773, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 3.314,25. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041883 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.314,25 (três mil, trezentos e catorze reais e vinte e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Eduardo Rucos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 136/2021

PROCESSO № 2020041885 RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 17773

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados, contido na lista de serviços 10.09 - Receita Extra Solução – intermediação, com alíquota de 5%, como determina a LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17774, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 6.185,64. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041885 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.185,64 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Eduardo Rucos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 137/2021

PROCESSO Nº: 2020041888

RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 17775

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados, contido na lista de serviços 10.09 — Receita Extra Solução — intermediação, com alíquota de 5%, como determina a LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17775, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 6.422,37. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041888 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.422,37 (seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Eduardo Rucos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 138/2021

PROCESSO Nº: 2020041890

RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 17776

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados, contido na lista de serviços 10.09 — Receita Extra Solução — intermediação, com alíquota de 5%, como determina a LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17776, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 4.330,27. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041890 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.330,27 (quatro mil, trezentos e trinta reais e vinte e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Eduardo Rucos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 139/2021

PROCESSO Nº: 2020041894

RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 17777

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados, contido na lista de serviços 10.09 – Receita Extra Solução – intermediação, com alíquota de 5%, como determina

a LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17777, período de janeiro a julho de 2020, no valor originário de R\$ 2.626,62. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041894 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.626,62 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Eduardo Rucos Conselheiro Relator

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0449, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Torna público o enquadramento das unidades educacionais, em seus respectivos módulos, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o enquadramento das unidades educacionais, em seus respectivos módulos, conforme Quadro Consolidado de Matrículas por Escola e Modalidade de Ensino, anexo, de acordo com o Art. 5º da Portaria nº 0133 GAB/SEMED, de 25 de maio de 2021.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

		0111000 001100110100 05 111701011 10 000 50001 15 110	NI IDIDE		
		QUADRO CONSOLIDADO DE MATRÍCULAS POR ESCOLA E MOI DE ENSINO/ ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº0449 DE 29 DE NOVEME			
		DE ENSINO/ ANEXO UNICO A PORTARIA Nº0449 DE 29 DE NOVEMB	TIPO DE		TOTAL DE
ORD	INEP	NOME DA UNIDADE EDUCACIONAL	ATEMDIMENTO	MÓDULO	ALUNOS
1	17050260	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO	PARCIAL	С	382
2	17070007	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMANCIO JOSÉ DE MORAES	INTEGRAL/PARCIAL	С	474
3	17052009	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR	PARCIAL	С	565
4	17050227	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ	INTEGRAL	A	104
5	17050251	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA	INTEGRAL	В	272
6	17095816	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA	INTEGRAL/PARCIAL	В	291
7	17096812	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTES DO SABER	PARCIAL	С	614
8	17067812	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS	PARCIAL	С	362
9	17097800	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS	PARCIAL	С	499
10	17050219	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS	PARCIAL	С	400
11	17094828	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL	PARCIAL	В	354
12	17050235	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL	PARCIAL	С	368
13	17052017	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO	PARCIAL	С	507
14	17093856	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ	PARCIAL	С	455
15	17038812	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM	PARCIAL	ll l	878
16	17053552	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO	PARCIAL	ll l	680
17	17026610	ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA	PARCIAL	- 1	950
18	17038804	ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK	PARCIAL	- 1	986
19	17026423	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS	ETI ADAPTADA	IV	310
20	17053360	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	PARCIAL	- 1	1090
21	17026440	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO	PARCIAL	III	550
22	17041422	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	PARCIAL	IV	270
23	17044928	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA	ETIADAPTADA	III	523
24	17026180	ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR	PARCIAL	II	644
25	17026547	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA	ETI ADAPTADA	III	534
26	17026539	ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO	PARCIAL	III	587
27	17044960	ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER	PARCIAL	III	396
28	17026563	ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO	PARCIAL	ll ll	620
29	17079810	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO	PARCIAL	II	752
30	17040930	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO	PARCIAL	- 1	981
31	17046793	ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO	PARCIAL	- 1	1074
32	17043581	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES	PARCIAL	С	399
33	17026679	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	ETIADAPTADA	IV	262
34	17026890	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	ETIADAPTADA	III	519

35	17026687	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE	ETI ADAPTADA	IV	235
36		ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES	PARCIAL	11	753
37		ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES	PARCIAL	-	793
38	17031991		PARCIAL	-	614
		ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMIFOS ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA			
39	17042976	PIAGEM	ETI ADAPTADA	III	588
40	17049326	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	PARCIAL	- II	716
41	17026512	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA	ETI ADAPTADA	IV	304
42	17026873	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENARIO	ETI ADAPTADA	III	483
43	17041430	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	PARCIAL	ll .	638
44	17026792	ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO	PARCIAL	III	490
45	17026520	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA	PARCIAL	l l	718
46	17051398	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA	ETI ADAPTADA	l l	614
47	17026458	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE	ETI ADAPTADA	IV	223
48	17026199	ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA	PARCIAL	- 1	1026
49	17069408	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO	ETI PADRÃO	- 1	1086
50	17067804	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE JOSIMO MORAES TAVARES	ETI PADRÃO	- 1	1129
51	17026660	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES	ETI ADAPTADA	III	504
52	17123801	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO	PARCIAL	С	386
53	17120829	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA	PARCIAL	C	524
54	17120810	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE	PARCIAL	C	518
55	17122821	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANCA	INTEGRAL/PARCIAL	C	587
56	17119830	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME	PARCIAI	- i	847
57	17043280	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA	ETI PADRÃO	i i	1168
58		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER	PARCIAI	C	376
59	17054850		PARCIAL	ī	905
60	17054842	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA AL VES DE SOUSA	PARCIAI	i i	667
61	17054869	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	INTEGRAL/PARCIAL	B	258
62	17054885		INTEGRAL/PARCIAL	B	320
63	17054877	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRINCIPES E PRINCESAS	PARCIAL	C	596
64		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO	PARCIAL	C	399
65		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES	INTEGRAL/PARCIAL	C	496
66	17055253	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL	PARCIAL	В	341
67	17055490	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHAS DO SABER	INTEGRAL/PARCIAL	B	276
68	17055679	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO	INTEGRAL/PARCIAL	B	297
		ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROPª MARGARIDA I EMOS			
69	17055652	GONÇALVES	ETI PADRÃO	1	1135
70	17055660	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA	ETI PADRÃO	- 1	1037
71	17056110	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ	ETI PADRÃO	- 1	1146
72	17055865	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO	INTEGRAL/PARCIAL	А	191
73	17056390	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA	INTEGRAL/PARCIAL	С	448
74	17056101	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO	ETI PADRÃO	III	500
75		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO	INTEGRAL/PARCIAL	В	272
76	17056616	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA	INTEGRAL/PARCIAL	С	445
77		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITÓRIA-RÉGIA	INTEGRAL/PARCIAL	С	417
78		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTAÇÃO CRIANÇA	INTEGRAL/PARCIAL	С	-
79		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ	INTEGRAL/PARCIAL	C	
80		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CACHINHOS DOURADOS		C	-

Dados extraídos em 26 de novembro de 2021, às 17h00.

Fonte: Sistema de Gestão Escolar - SIGE

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO N°010/2021

PROCESSO N°: 2021034069 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO CONTRATADA: M. A.F. CARNEIRO EIRELI

OBJETO: Fornecimento de material de expediente e pedagógico. VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais) BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo n° 2021034069.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109. 2732 e 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sra. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF n° 600.015.001-63 e portadora do RG n° 034.512 SSP/TO. Empresa M. A.F. CARNEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 40.310.467/001-52, por meio da sua representante legal a Sra. Tatiana Maria Ferreira, inscrita no CPF n° 041.908.446-51 e portadora do RG nº MG10116060 SSP-MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2021

PROCESSO N°: 2021050182 **ESPÉCIE: CONTRATO**

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar:

VALOR TOTAL: R\$ 1.214,12 (um mil duzentos e quatorze reais e doze centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo n° 2021050182.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 natureza de despesa: 33.50.30; 33.50.43; fonte: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2021 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO. por sua representante legal a Sra. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF n° 600.015.001-63 e portadora do RG n° 034.512 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF n° 646.742.583-91 e portador do RG n° 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO N°: 2021069262 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS

DRUMMOND DE ANDRADE

CONTRATADO: MARISTELA MARINHO GALVÃO

OBJETO: Aquisição de notebooks

VALOR TOTAL: R\$ 14.370,00 (Quatorze mil trezentos e setenta

BASÉ LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo n° 2021069262.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686:

Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 002000360, 002000361,002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1 468 839 - SSP/TO. Empresa: MARISTEA MARINHO GALVÃo, inscrita no CNPJ 12.136.296/0001-51. por sua Representante Legal a Sra. Maristela Mrinho Galvão, inscrita no CPF n° 0612.679.961-53 e portadora do RG nº. 463111 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N°022/2020

PROCESSO N°: 2021040148 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL OLGA BENÁRIO

CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE

PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de Computadores e Nobreaks

VALOR TOTAL: R\$ 29.920,00 (Vinte e nove mil novecentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo n° 2021040148.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF Nº 614.898.321-49 e portadora do RG Nº 722.762 SSP/MS. Empresa: LM INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ n° 27.273.391/0001-74, por meio da sua representante legal a Sra. Brenda Ramos da Silva, inscrita no CPF nº 042.378.571-07 e portadora do RG nº 1.214.334 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 879/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n° 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Art. 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os(as) servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as) nas unidades de lotações especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
ARTHUR ALVES BORGES DE CARVALHO	Analista em Saúde – Médico	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 6922.6	1053	01/10/2021
LUIS ADRIANO RAITER DOMANSKI	Analista em Saúde – Médico	Ambulatório de Atenção a Saúde Dr. Eduardo Medrado – 650.6.5.11	1059	03/10/2021
CIBELE BEZERRA COSTA	Analista em Saúde – Médico	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3	1058	08/10/2021
NARIANE SOARES CORTES RIBEIRO	Analista em Saúde – Médico	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves – 650.6.5.13	1059	01/10/2021
LAISA NOLASCO MEDEIROS	Analista em Saúde - Médico	Policlínica de Taquaralto - 650.6.5.12	1059	11/10/2021
ALINE AGUIAR DE ARAUJO	Analista em Saúde – Médico	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2	1058	12/10/2021
MARCIANE CELESTINO DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte - 650.5.4.19	1053	13/10/2021
MARTA HELOISA VIEIRA TURIBIO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem – 650.5.4.26	1053	16/10/2021
ROSALINA RIBEIRO MACHADO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2	1058	16/10/2021
DORISVANDA BATISTA DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade José Lúcio de Carvalho – 650.5.4.25	1053	23/10/2021
WEVERTHONN JHORDAN CORTES FERREIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aquiar – 650.6.8.3	1058	23/10/2021
MARILIA LOPES DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Vereador José Hermes Rodrigues Damaso – 650.5.4.28	1053	23/10/2021
KETHNA DOS SANTOS BARROS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3	1058	27/10/2021
ANDRESSA DE SOUSA LIMA ALVES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 806 Sul - 650.5.4.3	1053	27/10/2021
JACIRENE SOUSA SOARES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista - 650.5.4.11	1053	27/10/2021
SADIMAR GOMES RIBEIRO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Taquari – 650.5.4.17	1053	27/10/2021
FRANCISCA SANTANA DOS REIS RIBEIRO RODRIGUES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3	1058	27/10/2021
MARCELO DE CAMPOS	Analista em Saúde – Médico	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1058	28/10/2021
MARIA RAIMUNDA PEREIRA SARAIVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.26	1053	29/10/2021
EDJA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula - 650.5.4.38	1053	01/11/2021
VERA LUCIA DE SOUSA LEITE	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3	1058	03/11/2021
CLEONICE MARIA VIEIRA DA SILVA	Analista em Saúde – Assistente Social	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3	1058	05/11/2021
ALEXANDRA SILVA LINDOSO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves – 650.6.5.13	1059	08/11/2021
MARCOS AUGUSTO JUSSELINO TAVARES	Analista em Saúde – Enfermeiro	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III – CAPS AD III – 650.6.6.1	1059	10/11/2021
ROSANA PEREIRA CHAVES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 806 Sul - 650.5.4.3	1053	13/11/2021
CLEUDIMAR DOS SANTOS MELO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte - 650.5.4.14	1053	13/11/2021

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 880/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos(as) servidores(as) abaixo mencionados(as) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os(as) servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as) para as unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
298441	PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA	Analista em Saúde - Psicólogo	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves - 650.6.5.13	1059	01/09/2021

413018648	ANGELA BEATRIZ DAL MOLIN	Analista em Saúde - Médico	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Júnior	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves – 650.6.5.13	1059	01/09/2021
413041023	NADIRENE FERREIRA ARAUJO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé	Centro de Saúde da Comunidade Walter Pereira Morato – 650.5.4.29	1053	14/10/2021
413019302	ELIZANGELA PAIXAO GUIMARAES	Agente Comunitário de Saúde	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul	Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol - 650.5.4.13	1054	15/10/2021
413040963	DEUSIVANIA MOTA DO NASCIMENTO SALAZAR	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva	Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista – 650.5.4.11	1053	18/10/2021
413045774	RUTHE VEZETIV DA SILVA SOUZA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3	1058	18/10/2021
413044849	MATEUS ARRAES DE ARAUJO	Assistente de Gabinete I DAS - 8	Comissionado	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves	Divisão de Exames – 6922.7.4.3	1059	28/10/2021
413018984	HELTON PIRES DA SILVA	Analista em Saúde - Fisioterapeuta	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – 650.6.5.10	1059	01/11/2021
159101	FRANCIVALDO REIS DA SILVA	Motorista	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3	1058	01/11/2021
413043577	KEILIANE OLIVEIRA CABRAL	Analista em Saúde - Fisioterapeuta	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – 650.6.5.10	1059	01/11/2021
413044160	ANA ALICE SOUZA LIMA CARDOSO	Analista em Saúde - Fisioterapeuta	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – 650.6.5.10	1059	01/11/2021
413043590	THAIS NAYARA DOS SANTOS ARAUJO	Analista em Saúde – Farmacêutico/ Bioquímico	Contratual	Divisão de Assistência Farmacêutica	Centro de Saúde da Comunidade Walter Pereira Morato – 650.5.4.29	1053	01/11/2021
413024133	LIDIENNE DE LIMA LEDA	Analista em Saúde - Fisioterapeuta	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – 650.6.5.10	1059	01/11/2021

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 881/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n° 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos(as) servidores(as) abaixo mencionados(as) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os(as) servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as) para as unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413024342	GABRIEL TAUCHERT	Analista em Saúde - Fisioterapeuta	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – 650.6.5.10	1059	01/11/2021
413024507	ANDREIA LEAL LIMA	Analista em Saúde - Fisioterapeuta	Efetivo	Unidade de Pronto Centro de Referência en Atendimento José de Fisioterapia da Região Souza Dourado Sul – 650.6.5.10		1059	01/11/2021
413043593	THIAGO ANDRE LOUREIRO DE LIMA	Analista em Saúde - Fisioterapeuta	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – 650.6.5.10	1059	01/11/2021
413024483	ELIENAY BARBOSA	Analista em Saúde - Fisioterapeuta	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – 650.6.5.10	1059	01/11/2021
413024026	LADY DAYANE ROFINO DUTRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade José Lúcio de Carvalho	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 6922.6	1053	01/11/2021
413018689	EDNA GOMES BARBOSA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 6922.6	1053	03/11/2021
413043127	ELIS BERNARDES	Analista em Saúde – Enfermeiro	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2	1058	05/11/2021
160521	AURORA DAS MERCES MENDES DOS SANTOS	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços em Saúde	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins	Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula – 650.5.4.38	1053	08/11/2021
256081	MARIA DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Comunidade Valéria Sul Satilo Alves de Sousa Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins – 650.5.4.30		1053	08/11/2021

413044244	ROSIANE NUNES DE BARROS MARTINS	Analista em Saúde – Assistente Social	Contratual	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3	1058	15/11/2021
413041519	KELLY GARCEZ REVOREDO COSTA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Albertino Santos	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa – 650.5.4.31	1053	17/11/2021

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 885/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n° 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial no 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato no 473 - NM, publicado no Diário Oficial no 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública estadual adiante relacionada na unidade de lotação especificada:

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
ANDREZA DOMINGOS DA SILVA	Fonoaudiólogo	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 6922.6	1053	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA N° 886/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar as servidoras públicas relacionadas a seguir das suas funções junto à Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE	
160521	AURORA DAS MERCES MENDES DOS SANTOS	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Valéria	08/11/2021	
100021	AURURA DAS MERCES MENDES DOS SANTOS	Serviços em Saúde	Elenno	Pereira Martins – 650.5.4.30	00/11/2021	
256081	MARIA DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 1103	08/11/2021	
230001	MARIA DE PATIMA ALVES DE ALMEIDA	Serviços Gerais	Elenno	Sul Satilo Alves de Sousa - 650.5.4.31	00/11/2021	
413021125	WELLEN RODRIGUES VILANOVA	Técnico em Saúde - Técnico em	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 1103	09/11/2021	
413021123	WEELEN KODIKIGOES VIEANOVA	Enfermagem	Lieuvo	Sul Satilo Alves de Sousa – 650.5.4.31	09/11/2021	
413041519	KELLY GARCEZ REVOREDO COSTA	Técnico em Saúde - Técnico em	Contrato	Centro de Saúde da Comunidade	17/11/2021	
413041319	RELLY GARGEZ REVOREDO COSTA	Enfermagem	Contrato	Albertino Santos – 650.5.4.4	17/11/2021	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 887/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n° 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial no 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas relacionadas a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413045776	LAURA SILVA CONCEIÇÃO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Júnior – 650.5.4.21	21/09/2021
413045774	RUTHE VEZETIV DA SILVA SOUZA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte – 650.5.4.8	08/10/2021
413041128	MARIA DO AMPARO RODRIGUES LUSTOSA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins – 650.5.4.30	13/10/2021
413040963	DEUSIVANIA MOTA DO NASCIMENTO SALAZAR	Analista em Saúde - Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista – 650.5.4.11	18/10/2021
413045899	MARIA RAIMUNDA PEREIRA SARAIVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem – 650.5.4.26	29/10/2021
256081	MARIA DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA	Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins – 650.5.4.30	08/11/2021
160521	AURORA DAS MERCES MENDES DOS SANTOS	Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços em Saúde	40 Horas	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula - 650.5.4.38	08/11/2021
413045879	ROSANA PEREIRA CHAVES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 806 Sul - 650.5.4.3	13/11/2021
413045837	CLEUDIMAR DOS SANTOS MELO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte – 650.5.4.14	13/11/2021
413041519	KELLY GARCEZ REVOREDO COSTA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa - 650.5.4.31	17/11/2021

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 889/SEMUS/GAB, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Art. 39, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que além das atribuições inerentes do cargo, permite ao Secretário Municipal delegar competência na forma prevista nos respectivos regimentos.

CONSIDERANDO o Art. 8º, Parágrafo único, da Lei nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009, que determina que as decisões de caráter administrativo e financeiro deverão ser submetidas à apreciação do Diretor de Vigilância em Saúde e à homologação do Secretário Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência para homologar as decisões de caráter administrativo, prevista no Parágrafo único, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 1.683/2009, à servidora municipal Raquel Hertel de Vasconcelos, ocupante do cargo comissionado de Assesso Jurídico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, lotada na Vigilância Sanitária do Município, matrícula funcional nº 413.044.531.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 890/SEMUS/GAB. 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e a DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009

CONSIDERANDO o Art. 39, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que além das atribuições inerentes do cargo, permite ao Secretário Municipal delegar competência na forma prevista nos respectivos regimentos.

CONSIDERANDO o Art. 8° , Parágrafo único, da Lei n° 1.683, de 30 de dezembro de 2009, que determina que as decisões de caráter administrativo e financeiro deverão ser submetidas à apreciação do Diretor de Vigilância em Saúde e à homologação do Secretário Municipal da Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º Delegar a competência para tomada de decisões de caráter administrativo, prevista no Parágrafo único, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 1.683/2009, à servidora municipal Joselita Monteiro de Moura Macedo, matrícula funcional nº 159571, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde - Agente de Vigilância Sanitária, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, lotada na Gerência de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

> MARESSA RIBEIRO DE CASTRO Diretora de Vigilância em Saúde

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 119/2020 - DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins Certame: Pregão Eletrônico nº 119/2020 Ata de Registro de Preços: S/Nº

Validade da Ata: até o dia 30/11/2021 Processo Administrativo: 007509/2019

Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS

Processo de Adesão: 2021070281

-							.531/0001-73
Γ	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	AVENTAL USO HOSPITALAR NÃO ESTÉRILI, TAMANHO X6, DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA CONFECCIONADO SMS, REPELENTE A FLUIDOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G. ABERTO ATRÁS COM TIRAS PARA AMARRAR A TÓXICO, HIPOALERGÉNICO, ALTA RESISTÊNCIA. EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	DJAMARO	245.700	UND	R\$ 5,17	R\$ 1.270.269,00
	VALOR TOTAL						

Palmas -TO, 30 de novembro de 2021.

Thiago de Paulo Marconi Secretário Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2021/SEMUS/ASSEJUR

ESPÉCIE: Contratação mediante adesão à ata de registro de

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde CONTRATADA: Gregório e Machado LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hospitalares especificados - avental de uso hospitalar, conforme disposto no Termo de Referência nº 158/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.270.269.00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais e duzentos e sessenta è nove reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005, assim como, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do

disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Codigo de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos. RECURSOS: Funcional programática nº 03.8600.10.301.1110.2710; Fonte de recursos nº 0010.00.040; Natureza de despesa nº 3.3.90.30 – Funcional programática nº 03.8600.10.302.1110.2742; Fonte de recursos nº 0010.00.040; Natureza de despesa nº 3.3.90.30 – Funcional programática nº 03.8600.10.302.1110.2742; Fonte de recursos nº 0102.00.199; Natureza de despesa nº 3.3.90.30 Natureza de despesa nº 3.3.90.30.

Natureza de despesa nº 3.3.90.30. SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.851.511/0027-14, sediada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, bportador do RG de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa GREGORIO E MACHADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73, sediada na Quadra 103 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek s/n Lote 41 13ª andar Edificio JK Business Juscelino Kubitschek, s/n, Lote 41, 13^a andar, Edifício JK Business Center, Sala 1302, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.015-012, Palmas-TO, representada por sua representante constituída, Rafaela Santos Gregorio.
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO **URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 409, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado à Rua 01, Quadra 03, Loteamento Jardim Aureny IV, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado à Rua 04, Quadra 03, Loteamento Jardim Aureny IV, com área de 320,00 m² e Lote 01-B, situado à Rua 01, Quadra 03, Loteamento Jardim Aureny IV, com área de 267,50 m², objeto do processo nº 2021052928, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475-NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO **ECONÔMICO E EMPREGO**

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2021 EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 035/2021

PROCESSO N.º: 2021032434

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PALMAS/TO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno inscrita sob o CNPJ/MF N.º 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 104 norte avenida Juscelino Kubitschek nesta Capital, Palmas/TO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO - SEDEM, neste ato representado por MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, RG nº 3274898 – SSP/TO, CPF/MF nº 341.358.801-00.

CONTRATADA: A & S TREINAMENTOS LTDA-ME, CNPJ n.º 21.669.687/0001-22, representada por Pedro Gabriel Siqueira Almeida portador do CPF n.º 045.886.261-40.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, DESPACHO N.º 053/2021/ SETCI/CGM/GAB e Processo n.º 2021032434.

OBJETO: Considerando que alteração de nota de empenho em contrato por meio de Apostilamento visando alteração de fonte de recursos, e consequente anulação e emissão de novo empenho, não caracteriza necessariamente alteração de cláusula contratual na essência do pactuado, consoante preconizado no artigo 65, §8, da Lei n.º 8.666/93, referendado pelo Despacho n.º 053/2021/SETCI/CGM/GAB. Fica por meio do presente Termo de Apostilamento o contrato n.º 035/2021 alterado em sua cláusula sexta, item 6.2, apenas no que diz respeito a substituição das Notas de Empenho 24522 e 24523 pelas 25449 e 25450, respectivamente. Alteração que se dá em razão da necessidade de adequabilidade, pelas respectivas fontes, decorrente de alteração parcial no suporte orçamentário/financeiro da despesa realizada; fonte principal e acessória (recurso fruto de convênio e próprio).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a função dos membros da Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha da representação da sociedade civil do COMDIM para o biênio 2022 a 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Palmas – Tocantins – COMDIM, por meio da Comissão Eleitoral instituída por meio da Portaria Nº 082 de 04 de novembro de 2021 publicada no diário oficial do município de Palmas-TO pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 866, de 30 de dezembro de 1999, alterada pelas Leis Municipais nº 1.388, de 3 de outubro de 2005 e nº 1.590 de 4 de dezembro de 2008, após deliberação em Reunião extraordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2021. resolve:

- Art. 1º Designar as funções dos membros da comissão eleitoral conforme especifica:
 - I Virgínia de Moura Fragoso Presidente;
 - II Mirya Almeida de Lima Luiz Vice-Presidente;
 - III Eduarda Ryllory Soares Souza Primeira Secretária;
 - IV Silvia Martins Benvindo Segunda Secretária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 10 de novembro de 2021.

VIRGÍNIA DE MOURA FRAGOSO Presidente da Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO N.º 02, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil do COMDIM para o biênio 2022 a 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Palmas – Tocantins – COMDIM, por meio da Comissão Eleitoral instituída por meio da Portaria № 082 de 04 de novembro de 2021 publicada no diário oficial do município de Palmas-TO pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições

legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 866, de 30 de dezembro de 1999, alterada pelas Leis Municipais nº 1.388, de 3 de outubro de 2005 e nº 1.590 de 4 de dezembro de 2008, após deliberação em Reunião extraordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2021. resolve:

Art. 1º - Disciplinar o processo de escolha da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, para o biênio 2022-2024, conforme critérios estabelecidos no Edital de Convocação em anexo.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 16 de novembro de 2021.

VIRGÍNIA DE MOURA FRAGOSO Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, com fulcro na LEI MUNICIPAL Nº 866, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999, alterada pela LEI nº 1.388, de 3 de outubro de 2005 e pela LEI nº 1.590 de 4 de dezembro de 2008, ATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, estado do Tocantins. Convoca as Entidades da Sociedade Civil, que atuam na promoção dos direitos da mulher, na garantia de condições de liberdade e igualdade de direitos, e que visem a combater a discriminação e a violência contra a mulher, para participarem do Processo Eleitoral, com vistas à composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher — COMDIM, no biênio 2022-2024.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Este Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral de escolha das Entidades da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data da posse.

Parágrafo único. A eleição realizar-se-á conforme cronograma eleitoral, fixado pela comissão eleitoral, iniciando-se o processo a partir da publicação do respectivo Edital no Diário Oficial do Município de Palmas - TO.

Art. 2º. Este Edital também estará à disposição dos interessados na sede da Superintendência de Política Pública e Controle Social da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, situada na quadra ACNO 11 (103 Norte) Rua do Pedestre NO 09 LT 09 CEP: 77001-034, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas.

Parágrafo único. Serão canais de comunicação para dirimir eventuais dúvidas os seguintes contatos: e-mails: comdimpalmastocantins@gmail.com ou spdhpalmas@gmail.com e telefone: (63) 3212-7007 ou 3212-7018.

Art. 3º. Poderão se inscrever como candidatos e eleitores, ou apenas como eleitores, as Entidades da Sociedade Civil que atuam na promoção dos direitos da mulher, na garantia de condições de liberdade e igualdade de direitos, e que visem combater a discriminação e a violência contra a mulher, desde que atendam às exigências previstas neste edital.

Art. 4º. A eleição será realizada das 14:00 às 18:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na quadra ACNO 11 (103 Norte) Rua do Pedestre Nº 09 LT 09 CEP: 77001-034.

Art. 5°. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA

17 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2022	Período de inscrições	
04 de fevereiro de 2022 Homologação das inscrições		
07 a 08 de fevereiro de 2022	Período para as entidades entrarem com recursos	
11 de fevereiro de 2022	Divulgação das entidades aptas a concorrer o Pleito	
15 de fevereiro de 2022	Assembleia de Eleição	
17 de fevereiro de 2022	Divulgação do Resultado Final	
21 de fevereiro de 2022	Data limite para indicação dos representantes titulares e suplentes	
25 de fevereiro de 2022	Posse dos Conselheiros.	

Parágrafo único. O cronograma poderá ser alterado pela Comissão Eleitoral, mediante justificativa fundamentada, seguida de ampla divulgação no site da Prefeitura Municipal de Palmas (www.palmas. to.gov.br) e/ou no Diário Oficial do Município Palmas - TO.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

- Art. 6°. A eleição será coordenada e fiscalizada pela Comissão Eleitoral composta por duas representantes governamentais e duas representantes de organizações da sociedade civil conforme disposto na Portaria Nº 082 de 04 de novembro de 2021 publicada no diário oficial do município de Palmas-TO pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Art. 7º. Compete à Comissão Eleitoral:
- I –Analisar toda a documentação referente às inscrições das Entidades da Sociedade Civil;
- II Organizar e supervisionar o processo eleitoral, em especial os atos e procedimentos relativos às inscrições das Entidades da Sociedade Civil;
- III deliberar sobre questões relativas ao processo eleitoral;
- IV Avaliar e decidir, em última instância, sobre o pedido de reconsideração interposto da decisão que indeferir o pedido de inscrição;
- V Indicar e instalar a Mesa Diretora;
- VI Avaliar e decidir, em última instância, sobre o recurso interposto contra eventuais irregularidades no processo eleitoral;
- VII apresentar, ao COMDIM relatório do resultado do pleito até 30 (trinta) dias após a data da Assembleia de Eleição;
- VIII desempenhar outras atribuições decorrentes da condução do processo eleitoral.
- Art. 8°. Para organizar o pleito eleitoral a Mesa Diretora foi constituída por 04 (quatro) membros, sendo:
- I 01 (um) Presidente;
- II 01 (um) Vice-Presidente;
- III 01 (um) Primeiro Secretário;
- IV 01 (um) Segundo Secretário.

Parágrafo único. Compete à Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral:

- I Receber os votos dos eleitores e promover a sua apuração;
- II Decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem quando da realização da eleição;
- ${\rm III}-{\rm manter}$ a ordem no recinto de eleição, solicitando inclusive força policial, se necessário;
- IV Proclamar os resultados das decisões de impugnações;
- V Recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Diretora.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 9º. As vagas do COMDIM, são no total 10 (dez) vagas a serem preenchidas entre as entidades da sociedade civil que atuam na promoção dos direitos da mulher, na garantia de condições de liberdade e igualdade de direitos, e que visem a combater a discriminação e a violência contra a mulher, compostas em número de 5 (cinco) representantes titulares e 5 (cinco) representantes suplentes, contemplando entidades, desde que, preenchidos os requisitos deste edital:

- I Representantes da Sociedade Civil:
- a) 2 (dois) Representantes das organizações da sociedade civil com base no território de Palmas – TO;
- b) 1 (um) Representante de Entidade de Ensino Superior;
- c) 1 (um) Representante de Associação de Profissionais;
- d) 1 (um) Representante da Central Única dos Trabalhadores CUT;

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- Art. 10°. Para votarem e concorrerem a um assento no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher COMDIM, poderão participar as Entidades da Sociedade Civil que atuam na promoção dos direitos da mulher, na garantia de condições de liberdade e igualdade de direitos, e que visem a combater a discriminação e a violência contra a mulher, devidamente legalizados e em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano e que atendam às exigências previstas no art. artigo 2° da Lei nº 866, de 30 de dezembro de 1999, deverão fazer a sua inscrição na forma prevista neste Capítulo.
- Art. 11º. As inscrições serão realizadas presencialmente na sala da Superintendência de Políticas e Controle Social, situada na quadra ACNO 11 (103 Norte) Rua do Pedestre NO 09 LT 09 CEP: 77001-034 nesta Capital, no período compreendido entre de 17 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2022 de segunda à sexta-feira, nos dias úteis, das 13:00 às 18:00 horas.
- Art. 12º. As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, conforme anexo, expressando a vontade de participar da eleição e especificando a área de sua atuação, para os fins de sua representatividade no processo eleitoral, devendo ser instruído com os seguintes documentos.
- I No caso das entidades:
- a) Cópia e original do Registro Geral RG e CPF do Representante legal da entidade;
- b) Cópia e original do Estatuto Social;
- c) Cópia e original da Ata da Eleição da última Diretoria;
- d) Declaração original do representante legal firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados na alínea "a", sob pena de responsabilidade criminal por falsidade ideológica ou documental;
- e) Termo original indicando o representante da entidade no processo de eleição, assinado pelo presidente, acompanhado de cópia e original da cédula de identidade do representante.

Parágrafo único. A documentação original exigida no presente artigo deve ser apresentada para que as cópias dos documentos sejam devidamente autenticadas no ato da inscrição.

Art. 13º. O pedido de inscrição deve ser feito em formulário próprio, que será disponibilizado às entidades interessadas no endereço, período e horário indicado neste edital ou pela internet e deve ser assinado pelo representante legal da entidade civil, sendo obrigatório o preenchimento de todos os dados do requerimento, sob pena de indeferimento da inscrição.

Parágrafo único. Não será permitido o pedido de inscrição condicional, devendo a entidade comprovar o atendimento a todos os requisitos estabelecidos.

Art. 14º. A não apresentação da documentação supracitada, ou a falta de algum item previsto nesse edital implicará o indeferimento da inscrição da entidade.

Parágrafo único. A apresentação extemporânea ou a presença de irregularidades nos documentos apresentados implicará indeferimento do pedido de inscrição.

CAPÍTULO V DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 15°. Encerrado o prazo para as inscrições, após a análise da documentação apresentada tempestivamente pelas entidades, a

Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral divulgará as inscrições deferidas no Diário Oficial do Município.

Art. 16°. Após análise documental realizada pela Comissão Eleitoral, no caso de indeferimento da inscrição da entidade, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do indeferimento no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração será analisado e julgado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do termo final fixado para sua interposição.

Art. 17º. Não havendo entidades da Sociedade Civil até o término do prazo constante deste Edital, haverá uma única prorrogação pelo prazo de 04 (quatro) dias para as vagas não preenchidas.

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO

- Art. 18°. A Assembleia para escolha de representantes da sociedade civil no COMDIM realizar-se-á no dia 15 de fevereiro de 2022 das 14:00 às 18:00 horas na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na quadra ACNO 11 (103 Norte) Rua do Pedestre NO 09 LT 09 CEP: 77001-034.
- Art. 19º. A Mesa Diretora será instalada na data e horário previstos para a eleição, iniciando-se os trabalhos.
- Art. 20°. O representante credenciado receberá um crachá de identificação, que lhe dará direito de acesso ao local de votação.
- Art. 21º. As entidades da sociedade civil serão representadas na Assembleia por seu Presidente, ou na impossibilidade de seu comparecimento, pelo vice-presidente ou, ainda, por procurador, constituído mediante procuração pública, com poderes específicos, assinada pelo representante legal e com firma reconhecida em Cartório.

Parágrafo único. Será impedido de votar o representante ou o procurador que não apresentar documento de identificação com foto, oficial na forma da lei.

- Art. 22º. O recebimento dos votos começará às 14:00, encerandose às 16:00.
- Art. 23º. A eleição dar-se-á por votação secreta, por meio de Plenárias Parciais, e de acordo com o respectivo segmento representativo.
- §1º As cédulas eleitorais serão rubricadas pelo Presidente da Mesa Diretora e indicará, conforme o segmento, as entidades da Sociedade Civil.
- §2º Cada entidade inscrita terá direito a um voto correspondente à categoria de vaga a ser preenchida.
- §3º Os votos serão depositados em urna, após verificação da regularidade do local e material necessário.
- Art. 24º. Terminada a votação e declarado seu encerramento, o Presidente da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:
- I Encerrará, com sua assinatura, a folha de votação;
- II Determinará que o Secretário lavre a Ata de Eleição e proceda a sua leitura;
- III assinará a Ata com os demais membros da Mesa Diretora.

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- Art. 25°. O processo de apuração será conduzido e realizado pela Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral após o encerramento da votação.
- Art. 26°. Concluída a apuração dos votos decididos, o Presidente da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes entidades votadas no Diário Oficial do município de Palmas TO, com número dos sufrágios recebidos.

Parágrafo único. Os votos brancos e nulos não serão computados para fins de apuração dos votos válidos.

- Art. 27º. Havendo irregularidades na apuração da votação poderá ser interposto recurso, oralmente perante a Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da proclamação do resultado.
- §1° O recurso será decidido em igual prazo com a imediata divulgação da decisão.
- §2º O recurso e a decisão respectiva serão reduzidos a termo e constarão da Ata da Assembleia da eleição.
- Art. 28°. Serão considerados eleitos como titulares as entidades que receberem o maior número de votos entre os candidatos da Sociedade Civil conforme a disponibilidade de vagas.
- Art. 29°. Serão consideradas eleitas, como suplentes, as Entidades da Sociedade Civil escolhidas em ordem decrescente de votos, após os eleitos como titulares do mesmo segmento representativo, e conforme a respectiva disponibilidade de vagas.
- Art. 30°. Em caso de empate na votação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- I Será eleito o que primeiro tiver realizado a inscrição nessa eleição, considerando a data e hora constante do protocolo.
- II Persistindo o empate, o que possuir maior tempo de constituição, comprovado pela data do registro.
- Art. 31º. Lavrada e aprovada a Ata da Assembleia da Eleição, a Mesa Diretora apresentará o resultado à Presidente da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral, que deverá encaminhá-lo à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social para a sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO e à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Palmas TO, para publicação de Decreto de Nomeação dos conselheiros e conselheiras nos termos da lei.
- Art. 32°. As entidades eleitas terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação do resultado da eleição, para indicar o nome do seu representante no COMDIM.

Parágrafo único. A não apresentação do nome do representante da entidade no prazo previsto no caput deste artigo importará a perda do direito de ter assento no COMDIM, devendo assumir a entidade que na eleição recebeu quantitativo de votos em ordem imediatamente decrescente no mesmo segmento.

Art. 33º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Palmas, TO, 29 de novembro de 2021.

VIRGÍNIA DE MOURA FRAGOSO Presidente da Comissão Eleitoral

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

legal

da

representante

Entidade

, portador(a) do CPF n.º,
venho REQUERER a habilitação para concorrer à vaga junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM – Palmas – TO Biênio 2022-2024.
Cópias da documentação apresentada:
() Requerimento de Inscrição;
() Estatuto da entidade e alterações;
() Ata de Fundação da Entidade;
() CNPJ;
() Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade;
() Documentos pessoais do Representante legal;
Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho, em relação ao pedido acima formulado.
Palmas, TO, de de 2021.
Assinatura

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA SOCIOCULTURAL DE SEGURANÇA PREVENTIVA DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

A Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas, por meio da coordenação do programa sociocultural de segurança preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, prorroga até 31 de dezembro de 2022 o vínculo dos músicos da Orquestra Jovem e coralistas do Coral Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas, conforme a Lei Nº 2.539, de 3 de Janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que instituiu o regimento interno.

POLCICTAC DA OPOLIECTRA JOVEM

	BOLSISTAS DA ORQUESTRA		
QTD	NOME	CONDIÇÃO	UFIP
1	Abner Silas Santos Cordeiro	Músico	150,15
2	Alícia Chaves Noleto Silva	Musicista	150,15
3	Ana Clara Santos Cordeiro	Monitora	150,15
4	Angela Lays Gomes Barbosa	Monitora	150,15
5	Any Kamilly Oliveira Barbosa Arthur Miranda dos Santos	Musicista Músico	150,15
6	Augusto Costa Moreira	Músico	150,15
7			150,15
8	Cainã Andrade Carvalho de Oliveira	Músico	150,15
9	Caio Henrique Salazar Carneiro	Músico	150,15
11	Clêdvan Vale de Oliveira Daniel da Costa Araújo	Músico Músico	150,15
12		Músico	150,15
	Daniel Guilherme Alves de Oliveira Daniel Hilfran Alves de Souza		150,15
13		Músico	150,15
14 15	Danyell Johnny Muller Viana David Richard Carneiro Brito	Músico Músico	150,15
16	Eduardo da Silva Pereira de Souza	Músico	150,15
	Eloisa Almeida Cavalcante		150,15
17		Musicista	150,15
18	Emanuel Ferreira Garção	Músico	150,15
19	Evleyr Texeira de Lima	Monitor	150,15
20	Gabriel Davi Vieira Pugas	Monitor	150,15
21	Gabriel Pereira Cândido	Monitor	150,15
22	Geovanny Barcelos Modesto	Músico	150,15
23	Guilherme Almeida de Jesus	Músico	150,15
24	Gustavo Almeida de Jesus	Músico	150,15
25	Hariel Pracidono das Neves	Monitor	150,15
26	Hávila Raquel dos Santos Milhomem	Musicista	150,15
27	Helen Lívia de Oliveira	Musicista	150,15
28	Henald Enzo Mendes Souza	Monitor	150,15
29	Henrique de Oliveira Barros	Músico	150,15
30	Jessé Lustosa Barreira Rocha	Músico	150,15
31	João Emanuel Rodrigues De Paula	Músico	150,15
32	João Vitor Silva Martins	Músico	150,15
33	Calebe Carmo Silva	Músico	150,15
34	Karyne Ferreira Duarte Bezerra	Musicista	150,15
35	Luiz Henrique da Silva Rosendo	Músico	150,15
36	Marcos Paulo Costa Silva	Músico	150,15
37	Matheus Ricardo Morais	Músico	150,15
38	Michael Douglas Ferreira	Músico	150,15
39	Moisés Soares Moreira	Músico	150,15
40	Paulo Renato Gouvêa Martins	Músico	150,15
41	Quéren-hapuque Barros da Silva Fonseca	Musicista	150,15
42	Rafaell dos Santos Melo	Músico	150,15
43	Joab Saraiva Lima	Músico	150,15
44	Ruamã Magalhães Teixeira	Músico	150,15
45	Ryan Gabriel Silveira do Nascimento	Músico	150,15
46	Salatiel Rubens Magalhães da Conceição	Músico	150,15
47	Saniel da Silva Cunha	Músico	150,15
48	Sergio Daniel Ferreira Garção	Músico	150,15
49	Sonia Beatriz Gonçalves de Souza	Musicista	150,15
50	Sonia Jackeline Gonçalves de Sousa	Musicista	150,15
51	Tamirys Oliveira Valadares	Musicista	150,15
52	Thayza Morais Lima	Musicista	150,15
53	Thiago Martins de Carvalho	Músico	150,15
54	Vanderlan dos santos Silva Rocha	Músico	150,15
55	Vitória Alves de Oliveira	Musicista	150,15
56	Vinícius Oliveira Valadares	Músico	150,15
57	Vitória Milhomem Soares	Musicista	150,15
58	Weverson Silva de Deus Junior	Músico	150,15
58	Withor Ricardo Morais	Músico	150,15
60		Musicista	150,15
	Alicy Lorrany Cardoso		
61	Ana Beatriz Pereira da silva	Musicista	150,15
62	Kiria Roberta Luz da Silva	Musicista Musicista	150,15
63	Rayssa Montelo Cruz	Musicista	150,15
64	Ruth Helen da Cruz Gaspio	Musicista	150,15
OTD	BOLSISTAS DO CORAL J		LIED
		CONDIÇÃO	UFIP
1	Ana Clara de Paula Santos lima	Coralista	75,07
2	Ana Virgínia Rodrigues Araújo	Coralista	75,07
3	Anna Karyna Carvalho Luz	Coralista	75,07
4	Caren Cristine Salazar Carneiro	Coralista	75,07
5	Cauã Pietro Salazar Carneiro	Coralista	75,07
6	Evellyn Reis de Sousa Cruz	Coralista	75,07
	Gabriela Candido Nunes	Coralista	75,07
7 8	Graziele Neres Noronha	Coralista	75,07

10 Harad Eloiza Mendes Sousa Coralista 75,07 11 Heineken Mayco Rocha Salazar Coralista 75,07 12 Helena Guimarães Neta Coralista 75,07 13 Helois Oliveira Reis Coralista 75,07 14 Isabela Vasconcelos Duarte Coralista 75,07 15 Isabela Feitosa Assunção Coralista 75,07 16 Júlia Danielle Alexandre Gomes Coralista 75,07 17 Kalline Costa Salazar Coralista 75,07 18 Kamila Sousa Rodrigues Coralista 75,07 19 Lais Santos Neri Coralista 75,07 20 Lívia Gonçalves Rezende Coralista 75,07 21 Lourdes Mayra dos Santos Lima Coralista 75,07 22 Luana Matos Carvalho dos Santos Coralista 75,07 23 Maressa Quirino Alves Coralista 75,07 24 Maria Luiza da Cruz Oliveira Coralista 75,07 25 Maria Teresa Catão Montenegro Coralista 75,07 26 Midiã Silva Sousa Coralista 75,07 27 Noemi da Silva Oliveira Coralista 75,07 28 Pedro Henrique Costa da Silva Coralista 75,07 30 Taynara Rodrigues Coralista 75,07 31 Victória Maria Lopes Carvalho Coralista 75,07 32 Samara Oliveira Coralista 75,07 33 Yara Sousa Coralista 75,07 34 Maria Lopes Carvalho Coralista 75,07 35 Ryan Gabriel Silveira Coralista 75,07 36 Midiã Silva Sousa Coralista 75,07 37 Saniel da Silva Coralis Silva Coralista 75,07 38 Ryan Gabriel Silveira Coralista 75,07 39 Samara Oliveira Coralista 75,07 30 Taynara Rodrigues dos Reis Coralista 75,07 31 Victória Maria Lopes Carvalho Coralista 75,07 32 Wilnată Carvalho da Silva Coralista 75,07 33 Yara Sousa Campelo Coralista 75,07 34 Matheus Ricardo Morais Banda base 75,07 35 Ryan Gabriel Silveira do Nascimento Banda base 75,07 36 Evleyr Texeira de Lima Banda base 75,07 37 Saniel da Silva Cunha Banda base 75,07	9	9 Gustavo Saraiva Nascimento Coralista		75,07
12 Helena Guimarães Neta Coralista 75,07 13 Heloise Oliveira Reis Coralista 75,07 14 Isabela Vasconcelos Duarte Coralista 75,07 15 Isabelle Feitosa Assunção Coralista 75,07 16 Júlia Danielle Alexandre Gomes Coralista 75,07 17 Kalline Costa Salazar Coralista 75,07 18 Kamila Sousa Rodrigues Coralista 75,07 19 Lais Santos Neri Coralista 75,07 20 Livia Gonçalves Rezende Coralista 75,07 21 Lourdes Mayra dos Santos Lima Coralista 75,07 22 Luana Matos Carvalho dos Santos Coralista 75,07 23 Maressa Quirino Alves Coralista 75,07 24 Maria Luiza da Cruz Oliveira Coralista 75,07 24 Maria Teresa Catão Montenegro Coralista 75,07 26 Midiá Silva Sousa Coralista 75,07 27 Noemi da Silva Oliveira <	10	Harad Eloiza Mendes Sousa	Coralista	75,07
13	11	Heineken Mayco Rocha Salazar	Coralista	75,07
Isabela Vasconcelos Duarte	12	Helena Guimarães Neta	Coralista	75,07
15 Isabelle Feitosa Assunção Coralista 75,07 16 Júlia Danielle Alexandre Gomes Coralista 75,07 17 Kalline Costa Salazar Coralista 75,07 18 Kamila Sousa Rodrigues Coralista 75,07 19 Lais Santos Neri Coralista 75,07 20 Lívia Gonçalves Rezende Coralista 75,07 21 Lourdes Mayra dos Santos Lima Coralista 75,07 22 Luana Matos Carvalho dos Santos Coralista 75,07 23 Maressa Quirino Alves Coralista 75,07 24 Maria Luiza da Cruz Oliveira Coralista 75,07 25 Maria Teresa Catão Montenegro Coralista 75,07 26 Midiã Silva Sousa Coralista 75,07 27 Noemi da Silva Oliveira Coralista 75,07 28 Pedro Henrique Costa da Silva Coralista 75,07 29 Samara Oliveira Gomes Coralista 75,07 30 Taynara Rodrígues dos Reis	13	Heloise Oliveira Reis	Coralista	75,07
16 Júlia Danielle Alexandre Gomes Coralista 75,07 17 Kalline Costa Salazar Coralista 75,07 18 Kamila Sousa Rodrigues Coralista 75,07 19 Lais Santos Neri Coralista 75,07 20 Lívia Gonçalves Rezende Coralista 75,07 21 Lourdes Mayra dos Santos Lima Coralista 75,07 21 Luana Matos Carvalho dos Santos Coralista 75,07 22 Luana Matos Carvalho dos Santos Coralista 75,07 23 Maressa Quirino Alves Coralista 75,07 24 Maria Luiza da Cruz Oliveira Coralista 75,07 25 Maria Teresa Catão Montenegro Coralista 75,07 26 Midiá Silva Sousa Coralista 75,07 27 Noemi da Silva Oliveira Coralista 75,07 28 Pedro Henrique Costa da Silva Coralista 75,07 29 Samara Oliveira Gomes Coralista 75,07 30 Taynara Rodrigues dos Reis<	14	Isabela Vasconcelos Duarte	Coralista	75,07
17 Kalline Costa Salazar Coralista 75,07 18 Kamila Sousa Rodrigues Coralista 75,07 19 Lais Santos Neri Coralista 75,07 20 Livia Gonçalves Rezende Coralista 75,07 21 Lourdes Mayra dos Santos Lima Coralista 75,07 22 Luana Matos Carvalho dos Santos Coralista 75,07 23 Maressa Quírino Alves Coralista 75,07 24 Maria Luiza da Cruz Oliveira Coralista 75,07 25 Maria Teresa Catão Montenegro Coralista 75,07 26 Midiá Silva Sousa Coralista 75,07 27 Noemi da Silva Oliveira Coralista 75,07 28 Pedro Henrique Costa da Silva Coralista 75,07 28 Pedro Henrique Costa da Silva Coralista 75,07 30 Taynara Rodrigues dos Reis Coralista 75,07 31 Victória Maria Lopes Carvalho Coralista 75,07 32 Wilmată Carvalho da Silva	15	Isabelle Feitosa Assunção	Coralista	75,07
Ramila Sousa Rodrigues	16	Júlia Danielle Alexandre Gomes	Coralista	75,07
19 Lais Santos Neri Coralista 75,07 20 Lívia Gonçalves Rezende Coralista 75,07 21 Lourdes Mayra dos Santos Lima Coralista 75,07 22 Luana Matos Carvalho dos Santos Coralista 75,07 23 Maressa Quirino Alves Coralista 75,07 24 Maria Luiza da Cruz Oliveira Coralista 75,07 25 Maria Teresa Catão Montenegro Coralista 75,07 26 Midiā Silva Sousa Coralista 75,07 27 Noemi da Silva Oliveira Coralista 75,07 28 Pedro Henrique Costa da Silva Coralista 75,07 29 Samara Oliveira Gomes Coralista 75,07 30 Taynara Rodrígues dos Reis Coralista 75,07 31 Victória Maria Lopes Carvalho Coralista 75,07 32 Wilhată Carvalho da Silva Coralista 75,07 33 Yara Sousa Campelo Coralista 75,07 34 Matheus Ricardo Morais	17	Kalline Costa Salazar	Coralista	75,07
20 Lívia Gonçalves Rezende Coralista 75,07 21 Lourdes Mayra dos Santos Lima Coralista 75,07 22 Luana Matos Carvalho dos Santos Coralista 75,07 23 Maressa Quírino Alves Coralista 75,07 24 Maria Luiza da Cruz Oliveira Coralista 75,07 25 Maria Teresa Catão Montenegro Coralista 75,07 26 Midiā Silva Sousa Coralista 75,07 27 Noemi da Silva Oliveira Coralista 75,07 28 Pedro Henrique Costa da Silva Coralista 75,07 29 Samara Oliveira Gomes Coralista 75,07 30 Taynara Rodrigues dos Reis Coralista 75,07 31 Victória Maria Lopes Carvalho Coralista 75,07 32 Wilnatia Carvalho da Silva Coralista 75,07 33 Yara Sousa Campelo Coralista 75,07 34 Matheus Ricardo Morais Banda base 75,07 36 Withor Ricardo Morais <td>18</td> <td>Kamila Sousa Rodrigues</td> <td>Coralista</td> <td>75,07</td>	18	Kamila Sousa Rodrigues	Coralista	75,07
21 Lourdes Mayra dos Santos Lima Coralista 75,07 22 Luana Matos Carvalho dos Santos Coralista 75,07 23 Maressa Quirino Alves Coralista 75,07 24 Maria Luiza da Cruz Oliveira Coralista 75,07 25 Maria Teresa Catão Montenegro Coralista 75,07 26 Midiã Silva Sousa Coralista 75,07 27 Noemi da Silva Oliveira Coralista 75,07 28 Pedro Henrique Costa da Silva Coralista 75,07 29 Samara Oliveira Gomes Coralista 75,07 30 Taynara Rodrigues dos Reis Coralista 75,07 31 Victória Maria Lopes Carvalho Coralista 75,07 32 Wilnată Carvalho da Silva Coralista 75,07 33 Yara Sousa Campelo Coralista 75,07 34 Matheus Ricardo Morais Banda base 75,07 36 Withor Ricardo Morais Banda base 75,07 37 Saniel da Silva Cunha	19	Lais Santos Neri	Coralista	75,07
22 Luana Matos Carvalho dos Santos Coralista 75,07 23 Maressa Quírino Alves Coralista 75,07 24 Maria Luiza da Cruz Oliveira Coralista 75,07 25 Maria Teresa Catão Montenegro Coralista 75,07 26 Midiã Silva Sousa Coralista 75,07 27 Noemi da Silva Oliveira Coralista 75,07 28 Pedro Henrique Costa da Silva Coralista 75,07 29 Samara Oliveira Gomes Coralista 75,07 30 Taynara Rodrígues dos Reis Coralista 75,07 31 Victória Maria Lopes Carvalho Coralista 75,07 32 Wilnată Carvalho da Silva Coralista 75,07 33 Yara Sousa Campelo Coralista 75,07 34 Matheus Ricardo Morais Banda base 75,07 36 Withor Ricardo Morais Banda base 75,07 37 Saniel da Silva Cunha Banda base 75,07 38 Luiz Henrique da Silva Rosendo <td>20</td> <td>Lívia Gonçalves Rezende</td> <td>Coralista</td> <td>75,07</td>	20	Lívia Gonçalves Rezende	Coralista	75,07
23 Maressa Quirino Alves Coralista 75,07 24 Maria Luiza da Cruz Oliveira Coralista 75,07 25 Maria Teresa Catáo Montenegro Coralista 75,07 26 Midiá Silva Sousa Coralista 75,07 27 Noemi da Silva Oliveira Coralista 75,07 28 Pedro Henrique Costa da Silva Coralista 75,07 29 Samara Oliveira Gomes Coralista 75,07 30 Taynara Rodrigues dos Reis Coralista 75,07 31 Victória Maria Lopes Carvalho Coralista 75,07 32 Wilnată Carvalho da Silva Coralista 75,07 33 Yara Sousa Campelo Coralista 75,07 34 Matheus Ricardo Morais Banda base 75,07 36 Withor Ricardo Morais Banda base 75,07 37 Saniel da Silva Cunha Banda base 75,07 38 Luiz Henrique da Silva Rosendo Banda base 75,07 39 Evleyr Texeira de Lima	21	Lourdes Mayra dos Santos Lima	Coralista	75,07
24 Maria Luiza da Cruz Oliveira Coralista 75,07 25 Maria Teresa Catão Montenegro Coralista 75,07 26 Midiã Silva Sousa Coralista 75,07 27 Noemi da Silva Oliveira Coralista 75,07 28 Pedro Henrique Costa da Silva Coralista 75,07 29 Samara Oliveira Gomes Coralista 75,07 30 Taynara Rodrigues dos Reis Coralista 75,07 31 Victória Maria Lopes Carvalho Coralista 75,07 32 Wilnatã Carvalho da Silva Coralista 75,07 33 Yara Sousa Campelo Coralista 75,07 34 Matheus Ricardo Morais Banda base 75,07 35 Ryan Gabriel Silveira do Nascimento Banda base 75,07 36 Withor Ricardo Morais Banda base 75,07 37 Saniel da Silva Cunha Banda base 75,07 38 Luiz Henrique da Silva Rosendo Banda base 75,07 39 Evleyr Texeira de L	22	Luana Matos Carvalho dos Santos	Coralista	75,07
25 Maria Teresa Catão Montenegro Coralista 75,07 26 Midiã Silva Sousa Coralista 75,07 27 Noemi da Silva Oliveira Coralista 75,07 28 Pedro Henrique Costa da Silva Coralista 75,07 29 Samara Oliveira Gomes Coralista 75,07 30 Taynara Rodrígues dos Reis Coralista 75,07 31 Victória Maria Lopes Carvalho Coralista 75,07 32 Wilnatã Carvalho da Silva Coralista 75,07 33 Yara Sousa Campelo Coralista 75,07 34 Matheus Ricardo Morais Banda base 75,07 36 Withor Ricardo Morais Banda base 75,07 37 Saniel da Silva Cunha Banda base 75,07 38 Luiz Henrique da Silva Rosendo Banda base 75,07 39 Evleyr Texeira de Lima Banda base 75,07	23	Maressa Quirino Alves	Coralista	75,07
26 Midiā Silva Sousa Coralista 75,07 27 Noemi da Silva Oliveira Coralista 75,07 28 Pedro Henrique Costa da Silva Coralista 75,07 29 Samara Oliveira Gomes Coralista 75,07 30 Taynara Rodrigues dos Reis Coralista 75,07 31 Victória Maria Lopes Carvalho Coralista 75,07 32 Wilnată Carvalho da Silva Coralista 75,07 33 Yara Sousa Campelo Coralista 75,07 34 Matheus Ricardo Morais Banda base 75,07 36 Ryan Gabriel Silveira do Nascimento Banda base 75,07 36 Withor Ricardo Morais Banda base 75,07 37 Saniel da Silva Cunha Banda base 75,07 38 Luiz Henrique da Silva Rosendo Banda base 75,07 39 Evleyr Texeira de Lima Banda base 75,07	24	Maria Luiza da Cruz Oliveira	Coralista	75,07
27 Noemi da Silva Oliveira Coralista 75,07 28 Pedro Henrique Costa da Silva Coralista 75,07 29 Samara Oliveira Gomes Coralista 75,07 30 Taynara Rodrígues dos Reis Coralista 75,07 31 Victória Maria Lopes Carvalho Coralista 75,07 32 Wilnată Carvalho da Silva Coralista 75,07 33 Yara Sousa Campelo Coralista 75,07 34 Matheus Ricardo Morais Banda base 75,07 35 Ryan Gabriel Silveira do Nascimento Banda base 75,07 36 Withor Ricardo Morais Banda base 75,07 37 Saniel da Silva Cunha Banda base 75,07 38 Luiz Henrique da Silva Rosendo Banda base 75,07 39 Evleyr Texeira de Lima Banda base 75,07	25	Maria Teresa Catão Montenegro	Coralista	75,07
28 Pedro Henrique Costa da Silva Coralista 75,07 29 Samara Oliveira Gomes Coralista 75,07 30 Taynara Rodrigues dos Reis Coralista 75,07 31 Victória Maria Lopes Carvalho Coralista 75,07 32 Wilnată Carvalho da Silva Coralista 75,07 33 Yara Sousa Campelo Coralista 75,07 34 Matheus Ricardo Morais Banda base 75,07 36 Ryan Gabriel Silveira do Nascimento Banda base 75,07 36 Withor Ricardo Morais Banda base 75,07 37 Saniel da Silva Cunha Banda base 75,07 38 Luiz Henrique da Silva Rosendo Banda base 75,07 39 Evleyr Texeira de Lima Banda base 75,07	26	Midiã Silva Sousa	Coralista	75,07
29 Samara Oliveira Gomes Coralista 75,07 30 Taynara Rodrīgues dos Reis Coralista 75,07 31 Victória Maria Lopes Carvalho Coralista 75,07 32 Wilhată Carvalho da Silva Coralista 75,07 33 Yara Sousa Campelo Coralista 75,07 34 Matheus Ricardo Morais Banda base 75,07 35 Ryan Gabriel Silveira do Nascimento Banda base 75,07 36 Withor Ricardo Morais Banda base 75,07 37 Saniel da Silva Cunha Banda base 75,07 38 Luiz Henrique da Silva Rosendo Banda base 75,07 39 Evleyr Texeira de Lima Banda base 75,07	27 Noemi da Silva Oliveira		Coralista	75,07
30 Taynara Rodrigues dos Reis Coralista 75,07 31 Victória Maria Lopes Carvalho Coralista 75,07 32 Wilhată Carvalho da Silva Coralista 75,07 33 Yara Sousa Campelo Coralista 75,07 34 Matheus Ricardo Morais Banda base 75,07 35 Ryan Gabriel Silveira do Nascimento Banda base 75,07 36 Withor Ricardo Morais Banda base 75,07 37 Saniel da Silva Cunha Banda base 75,07 38 Luiz Henrique da Silva Rosendo Banda base 75,07 39 Evleyr Texeira de Lima Banda base 75,07	28	Pedro Henrique Costa da Silva	Coralista 75,0	
31 Victória Maria Lopes Carvalho Coralista 75,07 32 Wilnată Carvalho da Silva Coralista 75,07 33 Yara Sousa Campelo Coralista 75,07 34 Matheus Ricardo Morais Banda base 75,07 35 Ryan Gabriel Silveira do Nascimento Banda base 75,07 36 Withor Ricardo Morais Banda base 75,07 37 Saniel da Silva Cunha Banda base 75,07 38 Luiz Henrique da Silva Rosendo Banda base 75,07 39 Evleyr Texeira de Lima Banda base 75,07	29 Samara Oliveira Gomes		Coralista	75,07
32 Wilnată Carvalho da Silva Coralista 75,07 33 Yara Sousa Campelo Coralista 75,07 34 Matheus Ricardo Morais Banda base 75,07 35 Ryan Gabriel Silveira do Nascimento Banda base 75,07 36 Withor Ricardo Morais Banda base 75,07 37 Saniel da Silva Cunha Banda base 75,07 38 Luiz Henrique da Silva Rosendo Banda base 75,07 39 Evleyr Texeira de Lima Banda base 75,07	30	Taynara Rodrigues dos Reis	Coralista	75,07
33 Yara Sousa Campelo Coralista 75,07 34 Matheus Ricardo Morais Banda base 75,07 35 Ryan Gabriel Silviera do Nascimento Banda base 75,07 36 Withor Ricardo Morais Banda base 75,07 37 Saniel da Silva Cunha Banda base 75,07 38 Luiz Henrique da Silva Rosendo Banda base 75,07 39 Evleyr Texeira de Lima Banda base 75,07	31	Victória Maria Lopes Carvalho	Coralista	75,07
34 Matheus Ricardo Morais Banda base 75,07 35 Ryan Gabriel Silveira do Nascimento Banda base 75,07 36 Withor Ricardo Morais Banda base 75,07 37 Saniel da Silva Cunha Banda base 75,07 38 Luiz Henrique da Silva Rosendo Banda base 75,07 39 Evleyr Texeira de Lima Banda base 75,07	32	Wilnatã Carvalho da Silva	Coralista	75,07
35 Ryan Gabriel Silveira do Nascimento Banda base 75,07 36 Withor Ricardo Morais Banda base 75,07 37 Saniel da Silva Cunha Banda base 75,07 38 Luiz Henrique da Silva Rosendo Banda base 75,07 39 Evleyr Texeira de Lima Banda base 75,07	33	Yara Sousa Campelo	Coralista	75,07
36 Withor Ricardo Morais Banda base 75,07 37 Saniel da Silva Cunha Banda base 75,07 38 Luiz Henrique da Silva Rosendo Banda base 75,07 39 Evleyr Texeira de Lima Banda base 75,07	34	Matheus Ricardo Morais	Banda base	75,07
37 Saniel da Silva Cunha Banda base 75,07 38 Luiz Henrique da Silva Rosendo Banda base 75,07 39 Evleyr Texeira de Lima Banda base 75,07	35	Ryan Gabriel Silveira do Nascimento	Banda base	75,07
38 Luiz Henrique da Silva Rosendo Banda base 75,07 39 Evleyr Texeira de Lima Banda base 75,07	36	Withor Ricardo Morais	Banda base	75,07
39 Evleyr Texeira de Lima Banda base 75,07	37	Saniel da Silva Cunha	Banda base	75,07
22 7		Luiz Henrique da Silva Rosendo	Banda base	75,07
40 David Richard Carneiro Brito Banda base 75,07	39	Evleyr Texeira de Lima	Banda base	75,07
	40	David Richard Carneiro Brito	Banda base	75,07

Palmas - TO, 29 novembro de 2021.

José Rênison Oliveira da Silva – Inspetor Coordenador do programa sociocultural de segurança preventiva da GMP

Marcelo Pereira Lima – Inspetor Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 0015/2021/FUNDESPORTES, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Execução de Despesa referente ao Processo nº 2021072426, que tem por objetivo o pagamento de prestação de serviços Contrato de Prestação de Serviços de Empresa Especializa em Desinfecção, Higienização e Sanitização de Micro-Organismo causadores de Doenças Respiratórias com foco na COVID-19, de responsabilidade desta Fundação.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	DÁRIO PEREIRA DE FRANÇA	413037975
SUPLENTE	GIRLANE SALVINO DA COSTA	413044049

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Execução de despesa, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I Redigir Relatório Sintético da execução da despesa a cada fase de pagamento, aprovando a regularidade da execução da despesa, bem como, contendo as informações pertinentes ao pagamento ora pleiteado, como relação da(s) guia(s) emitida(s), finalidade(s), valor(es), etc.;
- $\ensuremath{\mathsf{II}}$ Manter informações atualizadas de controle de saldo do empenho.
- III Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;
- IV Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON MOTA DE OLIVEIRA Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 016/2021/FUNDESPORTES, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Execução de Despesa referente ao Processo nº 2021064188, que tem por objeto o pagamento de despesas com serviços de reformas e manutenção em equipamentos esportivos tais como: traves, alambrados, corrimões, confecção e instalação de portão. Em núcleos esportivos de responsabilidade desta Fundação.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	GILIARD DE ARAUJO COSTA	413037796
SUPLENTE	GIRLANE S. DA COSTA	413044049

Art. $2^{\rm o}$ São atribuições do Fiscal de Execução de despesa, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I Redigir Relatório Sintético da execução da despesa a cada fase de pagamento, aprovando a regularidade da execução da despesa, bem como, contendo as informações pertinentes ao pagamento ora pleiteado, como relação da(s) guia(s) emitida(s), finalidade(s), valor(es), etc.;
- $\ensuremath{\mathsf{II}}$ Manter informações atualizadas de controle de saldo do empenho.
- III Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;
- IV Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON MOTA DE OLIVEIRA Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 017/2021/FUNDESPORTES, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Execução de Despesa referente ao Processo nº 2021072095, que tem por objetivo o pagamento de prestação de serviços de Confecções de Camisetas e Máscaras, de responsabilidade desta Fundação.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069
SUPLENTE	GIRLANE SALVINO DA COSTA	413044049

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Execução de despesa, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I Redigir Relatório Sintético da execução da despesa a cada fase de pagamento, aprovando a regularidade da execução da despesa, bem como, contendo as informações pertinentes ao pagamento ora pleiteado, como relação da (s) guia (s) emitida (s), finalidade (s), valor (es), etc.;
- II Manter informações atualizadas de controle de saldo do empenho.
- III Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;
- IV Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- $\mbox{Art.}\ 3^{\rm o}\mbox{ Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.}$
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON MOTA DE OLIVEIRA Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG Nº 119 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, Ato n. ° 503 – NM de 17 de julho de 2020, combinado com o art. 4°, § 2° da Medida Provisória n° 2, de 18 de fevereiro de 2020, a Lei n° 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A

execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convenciona que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 1º Designar a servidora Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, matrícula funcional nº 30.663-1 e a servidora Rejane Barros Cavalcante, matrícula funcional nº 13.267-1, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, dos contratos abaixo relacionado, referente aos Processos nº 2021068204 tendo como objeto contratação de empresa especializada para serviços de montagem de sete, produção, transmissão e veiculação do evento, e o processo nº 2021068614, objeto confecção de camisetas para a realização do evento Arena do conhecimento 2ª edição.

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ
003/2021	PEREIRA & FERREIRA LTDA	11.274.042/0001-37
004/2021	M L DE SOUZA COMERCIAL LTDA	07.827.673/0001-69

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:
- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;
- III Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;
- IV Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;
- VI Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;
- VIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
- Art. 3º Fica designado a Presidente desta Pasta como Supervisora de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

Marttha de Aguiar Franco Ramos Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 120, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n° 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

	NOME	CPF	
MARIA IVONE ALVES DE OLIVEIRA		416.371.941-53	

Art. $2^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 121 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora, Karenina Bezerra Rodrigues Pegado Pontes, matrícula nº 413018493, cargo de Analista em Saúde - Farmacêutico/ Bioquímico, previstas para o período de 03/12/2021 a 12/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. $2^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 122 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias de férias da

servidora, Diana Aleixo de Gusmão, matrícula nº 312381, cargo de Analista em Saúde - Psicólogo, previstas para o período de 27/12/2021 a 25/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 123 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora, Karolyne Botelho Marques Silva, matrícula nº 297991, cargo de Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico, previstas para o período de 30/11/2021 a 19/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 124 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora, Isnaya Almeida Brandao Lima, matrícula nº 413018298, cargo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, previstas para o período de 27/12/2021 a 10/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. $2^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 125 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora, Renata Collicchio Federighi Costa, matrícula nº 317411, cargo de Fonoaudiólogo, previstas para o período de 13/12/2021 a 27/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 126 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor, Ronaldo da Silva Carneiro, matrícula nº 171851, cargo de Analista Técnico-Administrativo, previstas para o período de 13/12/2021 a 11/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 127 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora, Isabel Lucy Queiroz L. Albuquerque, matrícula nº 136271, cargo de Assistente Administrativo, previstas para o período de 27/12/2021 a 25/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. $2^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 128 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor, Ronnhgley da Silva Pinho, matrícula nº 301851, cargo de Assistente Administrativo, previstas para o período de 13/12/2021 a 27/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

> MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 129 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 13 (treze) dias de férias do servidor, Marcos Fabiano Monteiro da Costa, matrícula nº 257321, cargo de Técnico em Saúde - Assistente Administrativo, previstas para o período de 03/12/2021 a 15/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

> MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 130 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 - NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora, Werlem Batista da Silva Santiago, matrícula nº 131491, cargo de Técnico em Saúde - Assistente Administrativo, previstas para o período de 22/11/2021 a 06/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

> MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413041805	THAMIRIS VIEIRA LEAL	30/09/2021

Palmas. 29 de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 116/2021 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021074124 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARCELIA OLIVEIRA MASCARENHAS, matrícula nº 413030861, a contar a partir de 01 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Art. 6°, § 3° da Portaria FESP n° 29, de 08 de abril de 2017, Lei n° 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, Portaria FESP DSG nº 67 de 19 de outubro de 2019 e Termo Aditivo Nº 059/2021. SIGNATÁRIOS Marcelia Oliveira Mascarenhas, Bolsista, Francisca Ferreira da Paz, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científi cas e Marttha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº: 2021068204. ESPÉCIE: Prestação de serviço

CONTRATANTE: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

CONTRATADA: PEREIRA & FERREIRA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de montagem de set, produção, transmissão e veiculação do evento Arena do conhecimento – 2ª edição, 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

BASE LEGAL: Parecer nº 1.450/2021 – SUAD/PGM; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 8.078/1990 e Decreto nº 1.031/2015; CVR nº 868/2021/SETC//CGM/NUSCIM-SEMUS; Despacho de Dispença

de Licitação nº 040/2021.
RECURSOS: Funcional Programática: 9500.10.128.1110.2727;
Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 0451.00.103; Ficha Orçamentária: 202.11636.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas inscrita no CNPJ sob o nº 20.184.893/0001-80, neste ato representado por sua Presidente a Senhora Marttha de Aguiar Franco Ramos, CPF: 846.780.971-04 e RG: 760.002 SSP/TO, e a empresa Empresa PEREIRA & FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 11.274.042/0001-37, com sede na Quadra 408 Norte, Al. 09, HM 02 lote 04 A, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-498, Palmas-TO, representada por PABLO PEREIRA, portador do RG nº 2230836-DGPC-GO, CPF/787.871.141-00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº: 2021068614

ESPÉCIE: Prestação de serviço

CONTRATANTE: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas. CONTRATADA: M L DE SOUZA COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada confecção de camisetas para atender ao evento Arena do conhecimento - 2ª edição, 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Parecer nº 1.456/2021 – SUAD/PGM; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 8.078/1990 e Decreto nº 1.031/2015; CVR nº 836/2021/SETCI/CGM/NUSCIM-SEMUS; Despacho de Dispença de Licitação nº 039/2021.

RECURSOS: Funcional Programática: 9500.10.128.1110.2727; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 0451.00.103; Ficha Orçamentária: 20211636.

VIGÊNCÍA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas inscrita no CNPJ sob o nº 20.184.893/0001-80, neste ato representado por sua Presidente a Senhora Marttha de Aguiar Franco Ramos, CPF: 846.780.971-04 e RG: 760.002 SSP/TO, e a empresa Empresa M L DE SOUZA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.827.673/0001-69, com sede quadra 206 Sul, Al. 15, Lt. 01, Sl. 02 s/n, Plano diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77020-518, neste ato representada, por PAULO HENRIQUE SOUZA SALES, portador do RG nº 1081042-SSP/TO, CPF/ 053.064.361-88

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/GAB/FMA Nº 25/2021.

O Presidente Interino da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 85 - DSG, de 3 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Junta de Impugnação Fiscal - JIF:

- I Adriano Silva Pinto Presidente;
- II Kaline Sousa Silva 1º membro;
- III Marcos Vinício Cardoso 2º membro.

Art. 2º É revogada a Portaria/GAB/FMA Nº 07/2021, de 26 de abril de 2021.

Art. $3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

FÁBIO BARBOSA CHAVES Presidente Interino da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Ato nº 85 – DSG

PREVIPALMAS

CONSELHO FISCAL

ATA Nº 07/2021

Ata número sete da Reunião ordinária on-line do Conselho Fiscal -CF do Instituto de Previdência Social de Palmas - PREVIPALMAS, realizada no dia nove de novembro de dois mil e vinte e um, às 14h35min, por videoconferência, utilizando o programa Skype. Presentes à reunião os Conselheiros Fiscais: Jairo dos Reis Lima, Moema Neri Ferreira Nunes, Sueli Maria Araújo Silva (Suplente), e os servidores integrantes da equipe técnica, Alliny Mayara da Silva (Assessora Técnica do Conselho); Vinícius Araújo de Almeida (Estagiário do Conselho); e Jhemerson Conceição Santos (Estagiário da TI). Ressalta-se que os Conselheiros Jairo dos Reis Lima e Sueli Maria Araújo Silva participaram via chat. A servidora do PREVIPALMAS, Alliny Mayara, comunicou a todos que o Conselheiro, Raimundo, entrou em contato via WhatsApp justificando que não conseguiria participar da reunião, em razão da grande demanda na Secretaria em que trabalha, pois estão preparando a Recuperação Fiscal - REFIS, ademais vale ressaltar que o mesmo não possui suplente, portanto, a reunião não atingiu quórum suficiente para prosseguimento. Passados os esclarecimentos, a servidora, Alliny, faz a leitura da pauta, com os seguintes assuntos: 1. (Possível) Recepção de novos membros; 2. Organização da Prestação de Contas das Atividades do Semestre do Conselho;3. Deliberação sobre as orientações recebidas sobre o Curso / Certificação dos Conselheiros; 4. Adiantamento da Reunião Ordinária de Dezembro (sugestão: dia 07/12); 5. Deliberação quanto à adequação e funcionamento do Conselho Fiscal, nos termos do Regimento Aprovado. 6. Deliberação quanto a Recondução dos Conselheiros para o próximo Biênio. Na sequência, o Conselheiro, Jairo, sugeriu que a próxima reunião extraordinária, fosse agendada para a data do dia 23 de novembro de 2021, com a mesma pauta, sendo a sugestão aprovada pelos Conselheiros presentes. Momento oportuno, a Conselheira, Sueli, informou pelo chat que não tem interesse em ser reconduzida para os próximos dois anos, e acrescentou que foi muito bom passar esse período junto com os Conselheiros Fiscais do PREVIPALMAS, pois foi uma experiência, um desafio que ajudou muito em seu crescimento como um todo. Na ocasião, a Conselheira, Moema, também manifestou seu interesse de não ser reconduzida. Assim, encerra-se a presente reunião. Para fins de registro, Eu, Vinícius Araújo de Almeida, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Fiscal, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Jairo dos Reis Lima Conselheiro Titular

Moema Neri Ferreira Nunes Conselheira Titular

Sueli Maria Araújo Silva Conselheira Suplente

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 18, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que na Administração Pública o rito processual deve obedecer os princípios constitucionais, em especial quanto a efetividade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no caput e parágrafo 2° , do artigo 220 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender os prazos processuais e as realizações de audiências de conciliação no âmbito do PROCON MUNICIPAL, entre os dias 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022:

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização

